

Lei n.º 301, de 13 de março de 2008.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL  
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara  
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Secretaria Municipal das  
Finanças e Coordenação Econômica, da Prefeitura de Candelária, um Crédito Especial no valor de R\$ 68.900,00  
(sessenta e oito mil e novecentos reais), destinado à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

02	- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01	- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04	- ADMINISTRAÇÃO
04.122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0021	- ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
02.01.04.122.0021.2004	- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE PREFEITO
331911300000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000001	- RECURSOS LIVRE R\$ 12.000,00
02	- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.03	- GABINETE DA PRIMEIRA-DAMA
04	- ADMINISTRAÇÃO
04.244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
04.244.0046	- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
02.03.04.244.0046.2008	- MANUTENÇÃO ATIVIDAD. GABINETE PRIMEIRA-DAMA
331911300000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000001	- RECURSOS LIVRE R\$ 2.400,00
05	- SM TRANSPORTES OBRAS PÚBLICAS
05.01	- OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26	- TRANSPORTE
26.782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26.782.0170	- ESTRADAS VICINAIS
05.01.26.782.0170.2057	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA
331919200000000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
00000001	- RECURSOS LIVRE R\$ 33.500,00
08	- SM DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
08.01	- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20	- AGRICULTURA
20.122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL
20.122.0021	- ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
08.01.20.122.0021.2066	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
331919200000000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
00000001	- RECURSOS LIVRE R\$ 16.500,00
11	- SM DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
11.01	- GOVERNO E PLANEJAMENTO
04	- ADMINISTRAÇÃO
04.122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0021	- ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
11.01.04.122.0021.2073	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
331919200000000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
00000001	- RECURSOS LIVRE R\$ 4.500,00

Art. 2.º - Servirão de recursos para cobertura do presente Crédito Especial de que fala o artigo primeiro da  
presente Lei, no valor de R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais), as reduções das seguintes verbas  
orçamentárias:

05	- SM TRANSPORTES OBRAS PÚBLICAS
05.01	- OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26	- TRANSPORTE
26.782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26.782.0170	- ESTRADAS VICINAIS
05.01.26.782.0170.2057	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA
331911300000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000001	- RECURSOS LIVRE
	R\$ 47.900,00
08	- SM DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
08.01	- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20	- AGRICULTURA
20.122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL
20.122.0021	- ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
08.01.20.122.0021.2066	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
331911300000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000001	- RECURSOS LIVRE
	R\$ 16.500,00
11	- SM DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
11.01	- GOVERNO E PLANEJAMENTO
04	- ADMINISTRAÇÃO
04.122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0021	- ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
11.01.04.122.0021.2073	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
331911300000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000001	- RECURSOS LIVRE
	R\$ 4.500,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
13 DE MARÇO DE 2008.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCO AURELIO TREICHEL  
Sec.Mun.Administração  
e Modernização.

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
13 de março de 2008.

AG.ADMINIST. AUXILIAR